

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 01041/2022

**DECRETO MUNICIPAL N.º 01041/2022** Lagoa Nova/RN,  
22 de fevereiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS  
TEMPORÁRIAS A SEREM ADOTADAS, NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA  
/RN, PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO  
DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NA SAÚDE,  
EM DECORRÊNCIA DA DOENÇA  
COVID-19; SARS-COV-2 E PELO H3N2”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que o carnaval vem sendo considerado pelas entidades médicas estaduais e nacionais como evento de alto risco de contágio pela COVID-19, o que tem levado inúmeros municípios brasileiros a suspender a realização de eventos de ruas durante o período carnavalesco;

**CONSIDERANDO**, ainda, o risco potencial de aumento do número de casos, notadamente em face das incertezas com relação à nova variante ômicron e suas decorrentes, já identificada em diversos estados do Brasil, inclusive no Rio Grande do Norte;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica CANCELADO o carnaval em todo o território do Município de Lagoa Nova/RN, bem como, a realização de festas, shows e eventos de massa, públicos e privados, incluindo-se música ao vivo, serestas e afins.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor no dia 23 de fevereiro de 2022 e terá vigência até o dia 06 de março de 2022, podendo tais medidas serem reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

**Art. 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação:

Registre-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**7AD39F40

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/02/2022. Edição 2723  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>